



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Decreto n.º 850/2022

14/06/2022

14/06/2022

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 17/06/2022, nos termos que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito de São Simão, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, no exercício da Direção Superior da Administração e no âmbito de sua competência, tendo em vista o interesse predominante e a estrutura organizacional do Município de São Simão, tendo em vista a necessidade dos serviços,

DECRETA:

Art. 1.º – Será considerado ponto facultativo o expediente nas repartições públicas municipais, não sujeitas a regime de plantão e que não prestem serviços essenciais à população, no **dia 17 de junho de dois mil e vinte e dois (sexta-feira)**.

Parágrafo único – Não será ponto facultativo no período mencionado no *caput* aos órgãos abaixo elencados em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados prestação de serviços essenciais.

Art. 2.º - Não se enquadram nesse decreto os serviços considerados de natureza essencial, tais como as áreas: Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Municipal de Água e Esgoto (DEMAESS), Coleta de lixo e Limpeza Pública que estiverem de plantão ou escala de serviços nestes dias, bem assim aqueles responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais e outros que vierem a ser convocados.

Art. 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surta todos os jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados e seu objeto.

PROVIDENCIE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PALÁCIO LAGO AZUL, GABINETE DO PREFEITO, em São Simão, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois (14/06/2022).

FÁBIO CAPANEMA DE SOUZA
Prefeito